



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000413/2020-14

Unidade Gestora: 393017- SRE-PB

6º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0519/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FACTO TURISMO LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, designado pela Portaria nº 33, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16/01/2025, e de outro lado a empresa **FACTO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.807.420/0001-99, estabelecida à Avenida Ana Costa, 61, EV 652 - Térreo, Gonzaga, Santos - SP, CEP 11.060-001, neste ato representada pela Senhora **Shayane Tayse Gallon**, Sócia/Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4.██████39 SSP/SC e do CPF nº 010.██████-83, considerando que o CONTRATANTE tem interesse em dar por findo o Contrato nº 519/2020 que tem por objeto a execução pela CONTRATADA dos trabalhos de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de passagens aéreas em voos regulares domésticos destinados ao atendimento da Superintendência Regional do DNIT/PB, e que a CONTRATADA consentiu com a rescisão na data de 09 de janeiro de 2025, conforme documento SEI 19985641, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Rescisão do Contrato nº 519/2020, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a rescisão do Contrato SR/PB-0519/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de passagens aéreas em voos regulares domésticos destinados ao atendimento da Superintendência Regional do DNIT/PB, a partir da data de 15/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 60 e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes, na forma determinada no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, com efeitos a contar do dia 15/01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes Contratantes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa/PB para dirimir as questões porventura oriundas deste ajuste.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Arnaldo Monteiro Costa
Superintendente Regional - DNIT/PB

Shayane Tayse Gallon
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Shayane Tayse Gallon, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 27/01/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20104334** e o código CRC **FD55E188**.

Referência: Processo nº 50613.000413/2020-14

SEI nº 20104334



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |